



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 768/22, de 20 de abril de 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVI do Art. 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 710/2021 de 19 de abril de 2021.

**Art. 2º** Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão, composta pelos membros a seguir:

**Licitação**

- Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Presidente
- Francisco Ênio Farias Pontes Filho - Membro
- Diogo Rodrigues Silva - Membro

**Substitutos**

- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- João Batista Marques de Vasconcelos

**Art. 3º** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Luís Cláudio Coutinho Rodrigues fica investido na função de pregoeiro, sendo a equipe composta pelos seguintes membros:

- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Diogo Rodrigues Silva

**Art. 4º** O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos.

**Art. 5º** A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de Julho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 20 de abril de 2022.

*Vicente de Paulo Albuquerque*  
- PRESIDENTE -